



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº 4277/2024

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, visando à contratação de empresas, via registro de preços, para fornecimento de licenças de softwares diversos, para atender variadas áreas do TRT – 18ª.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 245/2024 (doc. 71), concluindo pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência, com as recomendações contidas nos subitens 2.2.1 e 2.2.7, relativas aos prazos de entrega e de vigência, respectivamente.

Nesse sentido, a Seção de Apoio às Contratações de TIC apresentou novos ETP (doc. 72) e TR (doc. 73), especificando, no doc. 74, as alterações que foram empreendidas. Assim e, com esteio no referido Parecer, no doc. 75, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 73.

Porém, no doc. 90, foi juntada uma nova versão do Termo de Referência que, conforme esclarecido pelo Integrante Administrativo (doc. 93), teve o condão apenas de alterar a especificação do item 10, restando igualmente aprovado no doc. 99.

Realizada a estimativa de custos, com subsídio nos preços de mercado, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$4.001.321,03 (quatro milhões, um mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos), conforme quadro de doc. 96 e manifestação de doc. 97.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que *“a aquisição tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Goiás, naturezas/elementos de despesa **339040** – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ e **449040** – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ”*.

Na sequência, tendo em vista a acentuada discrepância entre o valor estimado no DFD para 2024 e o valor total estimado para o registro de preços (R\$70.000,00 e R\$4.001.321,03), esta Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para justificar a estimativa da demanda ou adequar o quantitativo indicado no Termo de Referência (doc. 99).

A referida unidade juntou nova versão do Termo de Referência (doc. 109), esclarecendo que foram adicionados os itens 5 (estimativa de demanda) e 6 (da ata de registro de preços).

Pois bem.

Considerando que o referido item 6 (ata de registro de preços), mormente a permissão de adesão, encontra-se em consonância com o art. 44, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, e tendo em vista que as demais alterações não possuem cunho jurídico, revela-se prescindível a reanálise pela Assessoria Jurídica da Administração, razão pela qual **acolho** as justificativas apresentadas pela unidade demandante.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 245/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 71), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência de doc. 109 e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **valido** a Estimativa nº 99/2024 (doc. 96) e **determino** a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **autorizo** a instauração de certame licitatório para eventual aquisição objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (conforme subitem 10.1 do termo de referência), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Decreto n.º 11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), a Lei n.º 14.133/1993 e a alínea “b” do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

Ademais, **determino** a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas, conferir publicidade à estimativa de custos.

Ressalte-se a opção desta Corte pela dispensa da divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a necessidade de realização e conclusão celeridade deste procedimento licitatório, sendo o único contratante do bem que se cuida, conforme lhe faculta o art. 40, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023 e art. 4º, § 1º, do Decreto n.º 11.462/2023.



ÁLVARO CELSO BONFIM
RESENDE
Assinado digitalmente em 31/10/2024 16:48

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad. nº 4311/2025

Tratam os autos da repetição de certame licitatório para contratação de software de medição de carga térmica (item 8 do Pregão Eletrônico 90056/2024 que restou fracassado, conforme Proad 4277/2024).

Nesse sentido, no doc. 11, foi juntado o Termo de Referência, no qual não constam mudanças nas especificações do objeto, conforme indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Gestão de TIC no doc. 17.

Realizada nova estimativa de custos, obtidas as pesquisas/propostas de docs. 6/10, analisadas pela unidade interessada, no doc. 13, a Divisão de Planejamento e Aquisições, com subsídio nos preços de mercado, apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 9.305,84 (nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro de doc. 14.

Diante do exposto, **valido** a Estimativa de Custo 40/2025 e **determino** a sua publicidade.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e providências de sua alçada, dando prosseguimento à realização do certame, conforme já autorizado no bojo do Processo Administrativo (Proad) nº 4277/2024 (cópia no doc. 2).



ÁLVARO CELSO BONFIM
RESENDE

Assinado digitalmente em 14/03/2025 15:22

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas